



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 59.764.944/0001-88

I.E. Nº 762.054.388.117

AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

DECRETO Nº 1453 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de melhor atender a população neste momento de pandemia;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que todos os órgãos públicos da Administração Municipal de Suzanópolis devem retornar ao horário de funcionamento habitual, ou seja, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Paragrafo Único - A medida somente não se aplica as escolas municipais que deverão manter expediente das 07h00 às 13h00 e as unidades básicas de saúde que deverão manter seu atendimento ininterrupto das 07h00 às 17h00.

Art. 2º O atendimento ao público deverá ser priorizado através da internet ou pelo telefone, bem como deverá ter controle de acesso aos órgãos municipais, evitando assim qualquer tipo de aglomeração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 29 de março de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis -SP, 26 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanópolis